PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 – 8º andar
Centro - Rio de Janeiro - 20020-908
Tel: (21)2380-6520
e-mail: corregedoria@trt1.jus.br

ATO CONJUNTO CR – EJ1 Nº 01/2018

Convoca juízes vitaliciandos para participação em atividades do módulo difuso da Formação Inicial, programadas para o primeiro semestre de 2018.

O **EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, CESAR MARQUES CARVALHO,** no exercício regimental da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e o **DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**, nos usos de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor Regional designar juízes substitutos para atuarem no campo de sua jurisdição.

CONSIDERANDO que, após a conclusão do Curso de Formação Inicial concentrado, os juízes em fase de vitaliciamento devem cumprir, no mínimo, carga semestral de 40 horas-aula e carga anual de 80 horas-aula de atividades de formação inicial até o vitaliciamento, conjugadas entre aulas teóricas e práticas tuteladas sob supervisão da Escola Judicial, consoante disposto pela Resolução nº 1, de 26 de março de 2008, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, bem como estabelecido pela Resolução Administrativa nº 23, de 2 de junho de 2015, deste Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

CONSIDERANDO o estabelecido no parágrafo único do art. 10 da Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, para que seja estabelecido planejamento para a convocação dos magistrados no cumprimento dos cursos obrigatório, a fim de não prejudicar de modo significativo a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO que o afastamento dos magistrados para as atividades formativas presenciais deve atender os requisitos de planejamento, preferencial convocação e concentração de atividades; e

CONSIDERANDO que é indispensável para a excelência da prestação jurisdicional cumprir o plano de formação de juízes elaborado pela Escola Judicial,

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar todos os juízes em processo de vitaliciamento a participarem das seguintes atividades do módulo difuso da Formação Inicial de Juízes do Trabalho, relativas ao primeiro semestre de 2018:

I. Reunião de Supervisão do CFI – Orientação e Postura nas atividades formativas, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, das 9 horas às 12 horas, com 3 (três) horas de atividades formativas;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 – 8º andar
Centro - Rio de Janeiro - 20020-908
Tel: (21)2380-6520
e-mail: corregedoria@trt1.jus.br

II. Curso Magistratura & Escrutínio Público, a ser realizado nos dias 15 e 16 de março de 2018, das 9 horas às 18 horas, totalizando 16 (dezesseis) horas de atividades formativas.

III. Curso Direito & Economia, a ser realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2018, das 9 horas às 18 horas, totalizando 16 (dezesseis) horas de atividades formativas.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos para a prática de atos decisórios nas datas de realização das atividades formativas do módulo difuso, que cessará na hipótese de faltas injustificadas.

§ 1º O controle de frequência é de responsabilidade do juiz vitaliciando que deverá apor sua assinatura em lista de frequência em cada turno da atividade formativa, isto é, manhã e tarde, de cada dia.

§ 2º A Escola Judicial informará à Corregedoria-Regional sobre a frequência e ausências dos magistrados.

Art. 3º Compete à Secretaria da Corregedoria-Regional encaminhar comunicado aos juízes ora convocados, dando ciência do inteiro teor deste Ato Conjunto.

Art. 4º A validação e o aproveitamento das horas-aula presenciais estão condicionados à integral das atividades, conforme aferido pelas assinaturas nas listas de presenças e à entrega, em até 8 (oito) dias da conclusão dos cursos, de registro reflexivo eletrônico cujo endereço será encaminhado à caixa de mensagens eletrônica dos participantes, nos termos da Portaria nº 3/2014 da EJ1.

Art. 5º Os pedidos de diária e ressarcimento serão analisados e deferidos, quando cabíveis, pelo Diretor da Escola Judicial, conforme parágrafo único do artigo 18 e inciso II do artigo 44 da Resolução Administrativa nº 21/2013, observados os prazos dessa resolução e a assinatura da lista de presença.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Corregedor-Regional.

Art. 7º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2018.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO CESAR MARQUES CARVALHO
DESEMBARGADOR NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA CORREGEDORIA

DESEMBARGADOR MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA
DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL